



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA - PATRIMÔNIO  
unesco



**EDITAL N° 3983/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025**

**OBJETO:** Registro de Preço visando à aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/10/2025 – 08h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/11/2025 – 08h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 – 08h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/11/2025 – 08h30min**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL**

p.material de expediente 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção do lote 43 que estará disponível a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### DO OBJETO:

**1.1.** O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias de Município, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste Edital.

Item	Descrição	Especificação	Unidade Medida	Quant. Estimada
1	Agenda Permanente	Com dimensões aproximadas de 200 mm x 150 mm, com capa dura.	UN	341
2	Agenda Spot 2026	Com dimensões aproximadas de 200 mm x 275 mm, com capa dura.	UN	146
3	Almofada para Carimbo n.º 02	Tamanho n.º 2 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada em feltro.	UN	29
4	Almofada para Carimbo n.º 04	Tamanho n.º 4 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada em feltro.	UN	45
5	Apagador para Quadro Branco	Com estrutura confeccionada em plástico e feltro de alta resistência, macio que não agrida o quadro, com dimensões aproximadas de 15 X 5 X 4 cm.	UN	71
6	Apontador de Lápis	Material plástico, tipo escolar, sem depósito com lâmina de aço inox, de alta qualidade, com formato retangular de 2 cm, em cores variadas.	UN	339
7	Atilho Latex	Elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência, n.º 18, na cor amarelo, em pacotes de 1 Kg.	PCT	44
8	Barbante Cru – 6 Fios	Barbante cru, com composição de algodão, com 6 fios e com pelo menos 610 metros no rolo.	UN	100
9	Bastão para Cola Quente - Fino	Bastão para cola quente de silicone branco transparente com tamanho de 7,5 mm x 30 cm.	UN	802
10	Bastão para Cola Quente - Grosso	Bastão para cola quente de silicone branco transparente com tamanho de 11,2 mm x 30 cm.	UN	830



11	Bateria 9 V Alcalina	Com 53 gramas cada.	UN	174
12	Bibliocanto para Livros	Para Livros, em material resistente, com dimensões mínimas de 17 cm de altura e 10 cm de largura e 11 cm de profundidade.	UN	33
13	Bloco Lembrete Auto Adesivo Grande	Bloco adesivo do tipo Anote/Cole, de boa qualidade com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, com pacotes contendo 100 folhas, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.	PCT	754
14	Bloco Lembrete Auto Adesivo Pequeno	Bloco adesivo do tipo Anote/Cole, de boa qualidade com dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, com pacotes contendo 4 unidades, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.	PCT	924
15	Bobina Plástica de Filme PVC	Rolos de filme plástico PVC, com dimensões aproximadas de 28 cm, com 300 metros de comprimento	BO	321
16	Bobina para Calculadora 57 mm	Caixas com 30 unidades de bobina.	UN	200
17	Bobinas para Senha de Dispenser	Tipo bico de pato, numerada de 000 – 999.	UN	180
18	Bola de Isopor 35 mm	Diâmetro 3,5 cm, aplicação artes na cor branca.	UN	215
19	Bola de Isopor 50 mm	Diâmetro 5,0 cm, aplicação artes na cor branca.	UN	215
20	Borracha Branca n.º 20	Tipo escolar n.º 20, suave e macia.	UN	822
21	Borracha Branca n.º 40	Tipo escolar n.º 40, suave e macia.	UN	647
22	Caderno Brochura Pequeno	De boa qualidade, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	UN	395
23	Caderno Capa Dura 96 Folhas	De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	UN	467
24	Caderno Capa Dura 200 Folhas	De boa qualidade, capa dura, 200 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	UN	244
25	Caderno Capa Dura Espiral Pequeno	De boa qualidade, capa dura, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	UN	60
26	Caixa BIN n.º 05	Caixa organizadora n.º 5, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115
27	Caixa BIN n.º 07	Caixa organizadora n.º 7, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115



28	Caixa BIN n.º 08	Caixa organizadora n.º 8, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115
29	Caixa de Alfinete Niquelado n.º 29	Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade	CX	139
30	Caixa de Alfinete para Mapas	Caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade.	CX	136
31	Caixa de Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	282
32	Caixa de Caneta Esferográfica Preta	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor preta, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	108
33	Caixa de Caneta Esferográfica Vermelha	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	200
34	Caixa de Clips n.º 2/0	Caixa contendo 500 gramas, de boa qualidade.	CX	335
35	Caixa de Clips n.º 3/0	Caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade.	CX	272
36	Caixa de Clips n.º 4/0	Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	CX	250
37	Caixa de Clips n.º 8/0	Caixa contendo no mínimo 25 unidades, de boa qualidade.	CX	378
38	Caixa de Colchetes n.º 8	Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	CX	36
39	Caixa de Colchetes n.º 12	Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	CX	53
40	Caixa de Correspondência em Acrílico Dupla	Caixa de correspondência em acrílico, tamanho ofício.	UN	71



41	Caixa de Correspondência em Acrílico Tripla	Caixa de correspondência em acrílico, tamanho escritório.	UN	115
42	Caixa de Folha A4	Caixa contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m <sup>2</sup> .	CX	428
43	Caixa de Folha A4	Caixa contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . <b>OBS: Item aberto para ampla concorrência</b>	CX	1284
44	Caixa de Grampos Cobreados 23/13	Grampos cobreados 23/13, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.	CX	335
45	Caixa de Grampos Cobreados 23/8	Grampos cobreados 23/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	228
46	Caixa de Grampos Cobreados 26/6	Grampos cobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	251
47	Caixa de Grampos Cobreados 26/8	Grampos cobreados 26/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	223
48	Caixa de Percevejo	Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	CX	468
49	Caixa Organizadora 10 Litros	Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros.	UN	236
50	Caixa Organizadora 50 Litros	Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	128
51	Caixa para Arquivo Morto	Confeccionada em papelão Kraft, de boa qualidade, tamanho 344 x 125 x 237 mm.	UN	3430
52	Calculadora Manual	Calculadora de boa qualidade e de 12 dígitos.	UN	90
53	Caneta Marca Texto - Amarelo	Caneta Marca Texto, em cor amarelo vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	597
54	Caneta Marca Texto - Azul	Caneta Marca Texto, em cor azul vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	377
55	Caneta Marca Texto - Laranja	Caneta Marca Texto, em cor laranja vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	408
56	Caneta Marca Texto - Rosa	Caneta Marca Texto, em cor rosa vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	408
57	Caneta Marca Texto - Verde	Caneta Marca Texto, em cor verde vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	419
58	Carregador de Pilha	Carregador para pilhas recarregáveis AA e	UN	11



		AAA, voltagem: 220V ou bivolt, para no mínimo 4 pilhas.		
59	Cartela de Pilha AA	Cartela de pilha AA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	CAR	442
60	Cartela de Pilha AAA	Cartela de pilha AAA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	CAR	443
61	Cartela de Pilha Comum C	Cartela de pilha comum C, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	CAR	759
62	Cartela de Pilha D Alcalina	Cartela de pilha comum D, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	CAR	224
63	Cartela de Bateria de Lítio	Cartela de baterias de lítio CR 2032, com 5 unidades.	CAR	145
64	Cola Adesiva Instantânea	Cola adesiva instantânea, embalagem de no mínimo 20 gramas.	UN	206
65	Cola Bastão	Cola em bastão com no mínimo 30 gramas, de boa qualidade.	UN	398
66	Cola Branca (Tipo Tenaz) – 90 g	Cola lavável, não tóxica, tipo tenaz, contendo no mínimo 90g cada unidade.	UN	513
67	Cola Branca (Tipo Tenaz) – 1 Kg.	Cola lavável, não tóxica, contendo no mínimo 1 kg cada unidade.	UN	25
68	Cola para E.V.A. e Isopor	Composição resina sintética, cor incolor, aplicação E.V.A. e isopor, tipo líquida, com no mínimo 35 g cada unidade.	UN	293
69	Conjunto de Canetas Esferográficas Coloridas	Conjunto de caneta esferográfica de boa qualidade, com no mínimo 10 cores variadas, ponta fina.	CX	194
70	Conjunto de Canetinhas Hidrográficas	Conjunto de canetinhas hidrográficas com 12 cores, tamanho grande, lavável, ponta média resistente.	EMB	350
71	Divisórias para Fichário	Divisórias plásticas para fichário, tamanho A4, Kit com 10 unidades coloridas.	UN	268
72	Envelope Branco 176 mm x 250 mm	Envelope branco, dimensões aproximadas de 176 mm x 250 mm.	UN	3350
73	Envelope Branco A4	Envelope branco tamanho papel A4.	UN	3660
74	Envelope Branco 34 cm x 24 cm	Envelope branco, dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm.	UN	1200
75	Envelope Carta Ofício	Envelope branco, tipo carta ofício, dimensões aproximadas de 114 mm x 22,9 mm.	UN	790
76	Envelope Colorido	Envelope coloridos, cores variadas, dimensões aproximadas de 165 mm x 225 mm.	UN	970



77	Envelope Pardo 240 mm x 340 mm	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 240mm x 340mm.	UN	2600
78	Envelope Pardo 250 mm x 176 mm	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 250 mm x 176 mm.	UN	1600
79	Envelope Pardo A3	Envelope pardo tamanho papel A3.	UN	2200
80	Envelope Pardo A4	Envelope pardo tamanho papel A4.	UN	4800
81	Envelope Saco Kraft Ouro A4	Envelope tipo saco kraft ouro, tamanho papel A4.	UN	3850
82	Estilete	Em material resistente, de boa qualidade, 18 mm.	UN	116
83	Extrator de Grampos	Em metal resistente, de boa qualidade.	UN	170
84	Fita Adesiva Marrom Larga	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	UN	220
85	Fita Adesiva Transparente Estreita	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos de 12 mm x 30 m cada.	UN	472
86	Fita Adesiva Transparente Larga	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	UN	531
87	Fita Corretiva	Fita Corretiva, de boa qualidade, medindo 10m x 4,2m.	UN	1362
88	Fita Crepe	Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos de 18 mm x 50 m cada.	UN	696
89	Fita Dupla Face	Fita Adesiva dupla face, de boa qualidade, em rolos de 19 mm x 30 m cada.	UN	902
90	Folha de Papel Adesivo A4	Papel Couchê adesivo fosco 190 g tamanho A4 para Impressão, com pacote de 100 unidades.	PCT	155
91	Folha em E.V.A. com Gliter	Folha em EVA com gliter 600x400x2mm, em cores diversas.	UN	1410
92	Folha em E.V.A. – Amarelo	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor amarelo.	UN	697
93	Folha em E.V.A. – Azul	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor azul.	UN	697
94	Folha em E.V.A. – Branco	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor branco.	UN	690
95	Folha em E.V.A. – Cinza	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor cinza.	UN	685
96	Folha em E.V.A. – Laranja	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor laranja.	UN	697
97	Folha em E.V.A. – Preto	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor preto.	UN	697



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



98	Folha em E.V.A. – Rosa	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor rosa.	UN	697
99	Folha em E.V.A. – Verde	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor verde.	UN	715
100	Folha em E.V.A. – Vermelho	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor vermelho.	UN	715
101	Grampeador Grande 23/13	Grampeador de mesa, tamanho grande, para 50 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/13.	UN	35
102	Grampeador Grande 23/8	Grampeador de mesa, tamanho grande, para 100 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/8.	UN	58
103	Grampeador Médio 26/6	Grampeador de mesa, tamanho médio, para 25 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/6.	UN	110
104	Grampeador Médio 26/8	Grampeador de mesa, tamanho médio, para 40 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/8.	UN	70
105	Guilhotina	Material de Metal, tipo escritório, comprimento da lâmina de 42 cm, funcionamento manual, com capacidade corte de 15 folhas.	UN	22
106	Lápis de Cor	Embalagem contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho longo.	CX	720
107	Lápis de Escrever	Lápis de escrever nº 2, grafite macio 2B, de boa qualidade.	UN	2056
108	Lapiseira	Corpo plástico, de boa qualidade, ponta nº 0,7 mm.	UN	328
109	Livro Ata	Livro ata de capa dura, mínimo 96 folhas com margem, tamanho 203 x 298 mm.	UN	148
110	Livro Ponto	Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 215 mm x 315 mm.	UN	261
111	Livro Protocolo	Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 154 mm x 216 mm.	UN	144
112	Marcador de Quadro Branco Recarregável – Azul	Pincel Quadro Branco Recarregável na cor azul. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm.	UN	225
113	Marcador de Quadro Branco Recarregável – Preto	Pincel Quadro Branco Recarregável na cor preto. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm.	UN	225
114	Marcador de Quadro Branco Recarregável	Pincel Quadro Branco Recarregável na cor vermelho. Ponta De Acrílico De 6.0mm,	UN	225



	– Vermelho	Espessura De Escrita 2.3mm.		
115	Caneta Permanente – 2 mm	Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta fina 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha	UN	260
116	Caneta Permanente – 3 mm	Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta média 3mm, nas cores azul, preta e vermelha.	UN	71
117	Marcador para Quadro Branco – Azul	Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor azul.	UN	283
118	Marcador para Quadro Branco – Preto	Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor preto.	UN	287
119	Marcador para Quadro Branco – Vermelho	Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor vermelho.	UN	283
120	Massa de Modelar	Massa de modelar, conjunto com 12 cores, com aproximadamente 180 gramas.	UN	460
121	Mouse Pad	Mouse pad com dimensões mínimas de 23cm x 16 cm, com tecido e emborrachado na parte inferior.	UN	191
122	Grampos Plásticos	Grampos plásticos trilho para pasta, de boa qualidade, pacote contendo 50 unidades cada.	PCT	142
123	Palito de Churrasco	Palito para Churrasco, material de madeira, com formato roliço e comprimento de 25 cm, em pacote com 50 unidades.	UN	229
124	Papel Carbono	Pacote contendo 100 folhas de papel carbono A4 (210 mm x 295 mm), cores azul ou preto, de boa qualidade.	UN	52
125	Papel Cartão Branco A4	Papel cartão A4 branco para impressão, com pacote com 50 folhas.	PCT	3302
126	Papel Cartolina – Amarelo	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor amarelo.	UN	525
127	Papel Cartolina – Azul	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor azul.	UN	525
128	Papel Cartolina – Branca	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor branca.	UN	545
129	Papel Cartolina – Rosa	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor rosa.	UN	525
130	Papel Cartolina – Verde	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor verde.	UN	525



131	Papel Colorido	Pacote contendo 100 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) colorido, 25 folhas de cada cor, de boa qualidade, gramatura 75g/m <sup>2</sup> .	PCT	291
132	Papel Contact Preto	Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, na cor preta, rolo de 45cm x 10 metros.	RL	78
133	Papel Contact Transparente	Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, transparente, rolo de 45cm x 10 metros.	RL	72
134	Papel Crepom	Material de celulose vegetal, com gramatura de 18 G/M <sup>2</sup> , com comprimento de 2 metros e largura de 48 centímetros, em cores variadas.	UN	700
135	Papel Metalizado Branco	Folha de papel metalizado colorido, tamanho A4 na cor branco.	UN	215
136	Papel Metalizado Creme	Folha de papel metalizado colorido, tamanho A4 na cor creme.	UN	215
137	Papel Metalizado Rosa	Folha de papel metalizado colorido, tamanho A4 na cor rosa.	UN	215
138	Papel Pardo	Rolo com 60 cm x 100 m.	RL	90
139	Pasta A-Z	Pastas A-Z (registradora), lombo largo (75mm), tamanho ofício, cor preta, com visor.	UN	670
140	Pasta Catálogo	Em material resistente, de boa qualidade, tamanho A4, com 50 plásticos, com visor.	UN	311
141	Pasta em L	Pasta transparente em L, formato ofício.	UN	1140
142	Pasta Plástica com Elástico – 50 mm	Pastas plásticas com elástico, lombo largo (50mm), tamanho aproximado 350 x 235 mm.	UN	536
143	Pasta Plástica com Elástico	Pasta plásticas com elástico, tamanho aproximado 350mm x 235 mm.	UN	852
144	Pasta Plástica com Elástico Meio Ofício	Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 183 mm x 245 mm.	UN	239
145	Pasta Sanfonada	Pastas sanfonadas com 12 divisões, tamanho A4.	UN	224
146	Pasta Suspensa	Em papel tipo kraft com grampo e haste plástico, com visor, tamanho 360 mm x 240 mm.	UN	1745
147	Perfurador de Papel Grande	Perfurador grande, em ferro fundido, com capacidade mínima de perfurar 60 folhas.	UN	21
148	Perfurador de Papel Médio	Perfurador médio, em metal resistente, com capacidade mínima de perfurar 25 folhas.	UN	49
149	Pincel Atômico Azul	Pincel atômico de boa qualidade na cor azul.	UN	294
150	Pincel Atômico Preto	Pincel atômico de boa qualidade na cor preta.	UN	291



151	Pincel Vermelho Atômico	Pincel atômico de boa qualidade na cor vermelha.	UN	286
152	Pincel Verde Atômico	Pincel atômico de boa qualidade na cor verde.	UN	268
153	Pincel para Pintura n.º 08	Pincel chato para pintura, n.º 08, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	235
154	Pincel para Pintura n.º 10	Pincel chato para pintura, n.º 10, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	215
155	Pincel para Pintura n.º 12	Pincel chato para pintura, n.º 12, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	185
156	Pincel para Pintura n.º 14	Pincel chato para pintura, n.º 14, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	185
157	Pistola para Cola Quente Grande	Para refil de dimensões 11,2 mm x 30 cm.	UN	54
158	Pistola para Cola Quente Pequena	Para refil de dimensões 7,5 mm x 30 cm.	UN	51
159	Porta Fita Adesiva	Para Fita Adesiva Estreita de dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m.	UN	51
160	Porta Objetos/Canetas/Clips	Porta objeto/canetas/clips, organizador de mesa, com no mínimo dois compartimentos.	UN	154
161	Prancheta	Prancheta em acrílico, tamanho A4.	UN	162
162	Quadro Branco	Em chapa de MDF na cor branca, com moldura em alumínio, medindo no mínimo 90 x 60 cm	UN	53
163	Régua 30 cm	Régua de boa qualidade, transparente, reforçada, com 30 cm.	UN	259
164	Régua 1 m	Régua Escritório em material de madeira com comprimento de 1 metro.	UN	27
165	Rolete para Calculadora Cássio	Para Calculadora Modelo Cassio 100 TM	UN	20
166	Saco Plástico para Documento	Tamanho A4 com 4 furos.	UN	4290
167	Sacolas Plásticas Branca	Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 30 cm x 40 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.	PCT	1000
168	Spray Limpador de	Limpador instantâneo para quadro branco	UN	109



	Quadro Branco	Spray, de boa qualidade, embalagem de no mínimo 60 ml.		
169	Tesoura Escolar 12 cm	Tesoura escolar, tamanho 12 cm, de boa qualidade, em aço inoxidável, ponta reta.	UN	175
170	Tesoura 21 cm	Tesoura para uso geral, tamanho 21 cm”, de boa qualidade, em aço inoxidável.	UN	126
171	Tinta para Carimbo	Tinta para carimbo, na cor preta, contendo frasco de 40 ml.	UN	161
172	Tinta para Marcador de Quadro Branco - Azul	Na cor Azul com 20 ml por unidade.	UN	65
173	Tinta para Marcador de Quadro Branco – Preto	Na cor Preta com 20 ml por unidade.	UN	65
174	Tinta para Marcador de Quadro Branco – Vermelho	Na cor Vermelha com 20 ml por unidade.	UN	65
175	Tinta Têmpera Guache	Caixa de tempera guache, embalagem com 6 cores (vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto), com volume de no mínimo 15 ml cada tubo.	CX	380
176	TNT – Amarelo	Tecido TNT na cor amarela, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
177	TNT – Azul Claro	Tecido TNT na cor azul claro, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1295
178	TNT – Azul Escuro	Tecido TNT na cor azul escuro, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1215
179	TNT – Branco	Tecido TNT na cor branca, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1420
180	TNT – Cinza	Tecido TNT na cor cinza, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1095
181	TNT – Laranja	Tecido TNT na cor laranja, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
182	TNT – Lilás	Tecido TNT na cor lilás, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
183	TNT – Marrom	Tecido TNT na cor marrom, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1115
184	TNT – Preto	Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1115
185	TNT – Rosa	Tecido TNT na cor rosa, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315

186	TNT – Roxo	Tecido TNT na cor roxo, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
187	TNT – Vermelho	Tecido TNT na cor vermelha, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
188	Tubos de Grafite para Lapiseira	Grafite para lapiseira ponta nº 0,7mm, 2B, escrita macia, traço preciso e fácil de apagar, tubo com no mínimo 12 unidades.	TB	595
189	Tinta Têmpera Guache 250 ml	Têmpera guache com 250 ml, em diversas cores.	UN	350
190	Bobina Térmica para Autenticadora	Bobina Térmica para Autenticadora 80 mm x 40 m, 1 via, termosensível, compatível com impressora não fiscal Marca Bematech, Modelo MP 4200 TH, caixa com 30 unidades.	CX	02
191	Mochila	Material Poliéster com 3 compartimentos na cor azul ou preta. Com medidas aproximadas de 40 cm de altura, 32 cm de largura e 14 cm de profundidade. Características adicionais: Zíper, 1 alça mão e 2 alças costas.	UN	50

**1.2.** Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior realização do serviço, conforme necessidade desta Prefeitura podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo os quantitativos nos termos dos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.4.** O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

**2.2.** A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

**2.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**2.7.1.** Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

**2.7.2.** Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

**2.7.3.** Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

**2.7.4.** Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**2.7.5.** Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

**2.7.6.** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

**2.7.7.** Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

**2.7.8.** Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

**2.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

**2.9.** É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção do lote 43 que estará disponível a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**2.10.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**2.10.1.** A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**2.11.** Não poderão participar deste Pregão:

**2.11.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.11.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.11.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.11.4.** Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

**2.11.4.1.** As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

**2.11.5.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.11.6.** Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

**2.11.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.11.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.11.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.11.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.11.11.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.11.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.11.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**2.12.** O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.15.** O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.16.** A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (**Anexo IV**).

**OBS.:** Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 4.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 4.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.** A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
- 4.4.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.5.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7.** O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.
- 4.9.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

**4.11.** Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**5.1.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.1.2.** Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

**5.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## **6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

**6.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.3.** O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.4.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

**6.5.** A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.6.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.8.** Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

**a)** 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

**b)** 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

**6.9.** Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.10.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**6.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.12.** O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.1.** A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.13.1.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.13.1.1.** disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.13.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.13.1.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.13.1.4.** desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.13.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.13.2.1.** empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

**6.13.2.2.** empresas brasileiras;

**6.13.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.13.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

**6.14.1.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.14.3.** O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

**6.15.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

**7.2.** Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

**7.2.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

**7.2.2.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

**7.3.** Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.4.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

**7.5.** Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**7.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.8.2.** Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.9.** A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

**7.11.1.** Será observada a divulgação a todos os interessados.

**7.11.2.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

**8.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

**8.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

**9.3.** Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.4.** As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

**9.5.** Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

**9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.** Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

**10.2.** A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

**10.3.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**10.4.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

**10.5.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.6.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**10.7.** A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

**11.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.3.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**11.1.3.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigido;

**11.1.3.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.4.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.4.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.6.** fraudar a licitação;

**11.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**11.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 11.2.1.** advertência;
- 11.2.2.** multa;
- 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota Fiscal.

**12.2.** Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

**12.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

**12.7.** Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

## **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**13.1.** As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

**13.1.1.** Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

**13.1.2.** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

**13.1.3.** As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

**13.1.4.** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de

segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

**13.1.5.** Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

**13.2.** O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

**13.3.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**13.4.** Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.9.** É facultado ao pregoeiro:

**a)** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

**b)** no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**14.10.** As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

**14.12.** Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**14.13.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceite sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

**14.14.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.15.** A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**14.16.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

**14.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.17.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**14.17.2.** Anexo II – Modelo de Proposta;

**14.17.3.** Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

**14.17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

**14.17.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**14.18.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 23 de outubro de 2025.

**MARCELO C.SPODE,**  
**Prefeito.**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

## 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço com base no Art 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 para eventual aquisição de materiais de expediente de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.

### 1.2 Justificativa

Considerando as atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, tais como atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, processos internos e externos, controle administrativo e outras demandas burocráticas, é imprescindível a disponibilidade contínua de materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros itens indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos.

A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos, evitando a interrupção dos serviços prestados à população e assegurando o pleno cumprimento das atribuições legais das Secretarias. Ressalta-se que tais materiais são de uso cotidiano e essencial, sendo consumidos de forma constante ao longo do exercício administrativo.

Além disso, a compra centralizada desses itens contribui para a padronização do material utilizado, redução de custos, otimização de recursos públicos e melhor controle do estoque, conforme preconizado pelos princípios da economicidade e eficiência previstos na Administração Pública.

### 1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

### 1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.



### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Unidade Medida	Quant. Estimada
1	Agenda Permanente	Com dimensões aproximadas de 200 mm x 150 mm, com capa dura.	UN	341
2	Agenda Spot 2026	Com dimensões aproximadas de 200 mm x 275 mm, com capa dura.	UN	146
3	Almofada para Carimbo n.º 02	Tamanho n.º 2 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada em feltro.	UN	29
4	Almofada para Carimbo n.º 04	Tamanho n.º 4 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada em feltro.	UN	45
5	Apagador para Quadro Branco	Com estrutura confeccionada em plástico e feltro de alta resistência, macio que não agrida o quadro, com dimensões aproximadas de 15 X 5 X 4 cm.	UN	71
6	Apontador de Lápis	Material plástico, tipo escolar, sem depósito com lâmina de aço inox, de alta qualidade, com formato retangular de 2 cm, em cores variadas.	UN	339
7	Atilho Latex	Elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência, n.º 18, na cor amarelo, em pacotes de 1 Kg.	PCT	44
8	Barbante Cru – 6 Fios	Barbante cru, com composição de algodão, com 6 fios e com pelo menos 610 metros no rolo.	UN	100
9	Bastão para Cola Quente - Fino	Bastão para cola quente de silicone branco transparente com tamanho de 7,5 mm x 30 cm.	UN	802
10	Bastão para Cola Quente - Grosso	Bastão para cola quente de silicone branco transparente com tamanho de 11,2 mm x 30 cm.	UN	830
11	Bateria 9 V Alcalina	Com 53 gramas cada.	UN	174
12	Bibliocanto para Livros	Para Livros, em material resistente, com dimensões mínimas de 17 cm de altura e 10 cm de largura e 11 cm de profundidade.	UN	33
13	Bloco Lembrete Auto Adesivo Grande	Bloco adesivo do tipo Anote/Cole, de boa qualidade com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, com pacotes contendo 100 folhas, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.	PCT	754
14	Bloco Lembrete Auto Adesivo Pequeno	Bloco adesivo do tipo Anote/Cole, de boa qualidade com dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, com pacotes contendo 4 unidades, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.	PCT	924



15	Bobina Plástica de Filme PVC	Rolos de filme plástico PVC, com dimensões aproximadas de 28 cm, com 300 metros de comprimento	BO	321
16	Bobina para Calculadora 57 mm	Caixas com 30 unidades de bobina.	UN	200
17	Bobinas para Senha de Dispenser	Tipo bico de pato, numerada de 000 – 999.	UN	180
18	Bola de Isopor 35 mm	Diâmetro 3,5 cm, aplicação artes na cor branca.	UN	215
19	Bola de Isopor 50 mm	Diâmetro 5,0 cm, aplicação artes na cor branca.	UN	215
20	Borracha Branca n.º 20	Tipo escolar n.º 20, suave e macia.	UN	822
21	Borracha Branca n.º 40	Tipo escolar n.º 40, suave e macia.	UN	647
22	Caderno Brochura Pequeno	De boa qualidade, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	UN	395
23	Caderno Capa Dura 96 Folhas	De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	UN	467
24	Caderno Capa Dura 200 Folhas	De boa qualidade, capa dura, 200 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	UN	244
25	Caderno Capa Dura Espiral Pequeno	De boa qualidade, capa dura, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	UN	60
26	Caixa BIN n.º 05	Caixa organizadora n.º 5, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115
27	Caixa BIN n.º 07	Caixa organizadora n.º 7, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115
28	Caixa BIN n.º 08	Caixa organizadora n.º 8, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	UN	115
29	Caixa de Alfinete Niquelado n.º 29	Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade	CX	139
30	Caixa de Alfinete para Mapas	Caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade.	CX	136
31	Caixa de Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	282



32	Caixa de Caneta Esferográfica Preta	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor preta, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	108
33	Caixa de Caneta Esferográfica Vermelha	Caneta esferográfica de boa qualidade, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	CX	200
34	Caixa de Clips n.º 2/0	Caixa contendo 500 gramas, de boa qualidade.	CX	335
35	Caixa de Clips n.º 3/0	Caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade.	CX	272
36	Caixa de Clips n.º 4/0	Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	CX	250
37	Caixa de Clips n.º 8/0	Caixa contendo no mínimo 25 unidades, de boa qualidade.	CX	378
38	Caixa de Colchetes n.º 8	Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	CX	36
39	Caixa de Colchetes n.º 12	Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	CX	53
40	Caixa de Correspondência em Acrílico Dupla	Caixa de correspondência em acrílico, tamanho ofício.	UN	71
41	Caixa de Correspondência em Acrílico Tripla	Caixa de correspondência em acrílico, tamanho ofício.	UN	115
42	Caixa de Folha A4	Caixa contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m².	CX	428
43	Caixa de Folha A4	Caixa contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m². <b>OBS: Item aberto para ampla concorrência</b>	CX	1284
44	Caixa de Grampos Cobreados 23/13	Grampos cobreados 23/13, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.	CX	335



45	Caixa de Grampos Cobreados 23/8	Grampos cobreados 23/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	228
46	Caixa de Grampos Cobreados 26/6	Grampos cobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	251
47	Caixa de Grampos Cobreados 26/8	Grampos cobreados 26/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	CX	223
48	Caixa de Percevejo	Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	CX	468
49	Caixa Organizadora 10 Litros	Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros.	UN	236
50	Caixa Organizadora 50 Litros	Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	128
51	Caixa para Arquivo Morto	Confeccionada em papelão Kraft, de boa qualidade, tamanho 344 x 125 x 237 mm.	UN	3430
52	Calculadora Manual	Calculadora de boa qualidade e de 12 dígitos.	UN	90
53	Caneta Marca Texto - Amarelo	Caneta Marca Texto, em cor amarelo vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	597
54	Caneta Marca Texto - Azul	Caneta Marca Texto, em cor azul vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	377
55	Caneta Marca Texto - Laranja	Caneta Marca Texto, em cor laranja vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	408
56	Caneta Marca Texto - Rosa	Caneta Marca Texto, em cor rosa vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	408
57	Caneta Marca Texto - Verde	Caneta Marca Texto, em cor verde vibrante e fluorescente, de boa qualidade.	UN	419
58	Carregador de Pilha	Carregador para pilhas recarregáveis AA e AAA, voltagem: 220V ou bivolt, para no mínimo 4 pilhas.	UN	11
59	Cartela de Pilha AA	Cartela de pilha AA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	CAR	442
60	Cartela de Pilha AAA	Cartela de pilha AAA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	CAR	443
61	Cartela de Pilha Comum C	Cartela de pilha comum C, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	CAR	759
62	Cartela de Pilha D Alcalina	Cartela de pilha comum D, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	CAR	224
63	Cartela de Bateria de Lítio	Cartela de baterias de lítio CR 2032, com 5 unidades.	CAR	145



64	Cola Adesiva Instantânea	Cola adesiva instantânea, embalagem de no mínimo 20 gramas.	UN	206
65	Cola Bastão	Cola em bastão com no mínimo 30 gramas, de boa qualidade.	UN	398
66	Cola Branca (Tipo Tenaz) – 90 g	Cola lavável, não tóxica, tipo tenaz, contendo no mínimo 90g cada unidade.	UN	513
67	Cola Branca (Tipo Tenaz) – 1 Kg.	Cola lavável, não tóxica, contendo no mínimo 1 kg cada unidade.	UN	25
68	Cola para E.V.A. e Isopor	Composição resina sintética, cor incolor, aplicação E.V.A. e isopor, tipo líquida, com no mínimo 35 g cada unidade.	UN	293
69	Conjunto de Canetas Esferográficas Coloridas	Conjunto de caneta esferográfica de boa qualidade, com no mínimo 10 cores variadas, ponta fina.	CX	194
70	Conjunto de Canetinhas Hidrográficas	Conjunto de canetinhas hidrográficas com 12 cores, tamanho grande, lavável, ponta média resistente.	EMB	350
71	Divisórias para Fichário	Divisórias plásticas para fichário, tamanho A4, Kit com 10 unidades coloridas.	UN	268
72	Envelope Branco 176 mm x 250 mm	Envelope branco, dimensões aproximadas de 176 mm x 250 mm.	UN	3350
73	Envelope Branco A4	Envelope branco tamanho papel A4.	UN	3660
74	Envelope Branco 34 cm x 24 cm	Envelope branco, dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm.	UN	1200
75	Envelope Carta Ofício	Envelope branco, tipo carta ofício, dimensões aproximadas de 114 mm x 22,9 mm.	UN	790
76	Envelope Colorido	Envelope coloridos, cores variadas, dimensões aproximadas de 165 mm x 225 mm.	UN	970
77	Envelope Pardo 240 mm x 340 mm	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 240mm x 340mm.	UN	2600
78	Envelope Pardo 250 mm x 176 mm	Envelope pardo, dimensões aproximadas de 250 mm x 176 mm.	UN	1600
79	Envelope Pardo A3	Envelope pardo tamanho papel A3.	UN	2200
80	Envelope Pardo A4	Envelope pardo tamanho papel A4.	UN	4800
81	Envelope Saco Kraft Ouro A4	Envelope tipo saco kraft ouro, tamanho papel A4.	UN	3850
82	Estilete	Em material resistente, de boa qualidade, 18 mm.	UN	116
83	Extrator de Grampos	Em metal resistente, de boa qualidade.	UN	170



84	Fita Adesiva Marrom Larga	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	UN	220
85	Fita Adesiva Transparente Estreita	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos de 12 mm x 30 m cada.	UN	472
86	Fita Adesiva Transparente Larga	Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	UN	531
87	Fita Corretiva	Fita Corretiva, de boa qualidade, medindo 10m x 4,2m.	UN	1362
88	Fita Crepe	Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos de 18 mm x 50 m cada.	UN	696
89	Fita Dupla Face	Fita Adesiva dupla face, de boa qualidade, em rolos de 19 mm x 30 m cada.	UN	902
90	Folha de Papel Adesivo A4	Papel Couchê adesivo fosco 190 g tamanho A4 para Impressão, com pacote de 100 unidades.	PCT	155
91	Folha em E.V.A. com Gliter	Folha em EVA com gliter 600x400x2mm, em cores diversas.	UN	1410
92	Folha em E.V.A. – Amarelo	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor amarelo.	UN	697
93	Folha em E.V.A. – Azul	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor azul.	UN	697
94	Folha em E.V.A. – Branco	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor branco.	UN	690
95	Folha em E.V.A. – Cinza	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor cinza.	UN	685
96	Folha em E.V.A. – Laranja	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor laranja.	UN	697
97	Folha em E.V.A. – Preto	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor preto.	UN	697
98	Folha em E.V.A. – Rosa	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor rosa.	UN	697
99	Folha em E.V.A. – Verde	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor verde.	UN	715
100	Folha em E.V.A. – Vermelho	Folha em E.V.A. com tamanho 600x400x2mm, na cor vermelho.	UN	715
101	Grampeador Grande 23/13	Grampeador de mesa, tamanho grande, para 50 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/13.	UN	35
102	Grampeador Grande 23/8	Grampeador de mesa, tamanho grande, para 100 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/8.	UN	58



103	Grampeador 26/6	Médio	Grampeador de mesa, tamanho médio, para 25 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/6.	UN	110
104	Grampeador 26/8	Médio	Grampeador de mesa, tamanho médio, para 40 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/8.	UN	70
105	Guilhotina		Material de Metal, tipo escritório, comprimento da lâmina de 42 cm, funcionamento manual, com capacidade corte de 15 folhas.	UN	22
106	Lápis de Cor		Embalagem contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho longo.	CX	720
107	Lápis de Escrever		Lápis de escrever nº 2, grafite macio 2B, de boa qualidade.	UN	2056
108	Lapiseira		Corpo plástico, de boa qualidade, ponta nº 0,7 mm.	UN	328
109	Livro Ata		Livro ata de capa dura, mínimo 96 folhas com margem, tamanho 203 x 298 mm.	UN	148
110	Livro Ponto		Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 215 mm x 315 mm.	UN	261
111	Livro Protocolo		Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 154 mm x 216 mm.	UN	144
112	Marcador de Quadro Branco Recarregável – Azul		Pincel Quadro Branco Recarregável na cor azul. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm.	UN	225
113	Marcador de Quadro Branco Recarregável – Preto		Pincel Quadro Branco Recarregável na cor preto. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm.	UN	225
114	Marcador de Quadro Branco Recarregável – Vermelho		Pincel Quadro Branco Recarregável na cor vermelho. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm.	UN	225
115	Caneta Permanente – 2 mm		Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta fina 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha	UN	260
116	Caneta Permanente – 3 mm		Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta média 3mm, nas cores azul, preta e vermelha.	UN	71
117	Marcador para Quadro Branco – Azul		Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor azul.	UN	283
118	Marcador para Quadro Branco –		Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor preto.	UN	287



	Preto			
119	Marcador para Quadro Branco – Vermelho	Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, descartável na cor vermelho.	UN	283
120	Massa de Modelar	Massa de modelar, conjunto com 12 cores, com aproximadamente 180 gramas.	UN	460
121	Mouse Pad	Mouse pad com dimensões mínimas de 23cm x 16 cm, com tecido e emborrachado na parte inferior.	UN	191
122	Grampos Plásticos	Grampos plásticos trilho para pasta, de boa qualidade, pacote contendo 50 unidades cada.	PCT	142
123	Palito de Churrasco	Palito para Churrasco, material de madeira, com formato roliço e comprimento de 25 cm, em pacote com 50 unidades.	UN	229
124	Papel Carbono	Pacote contendo 100 folhas de papel carbono A4 (210 mm x 295 mm), cores azul ou preto, de boa qualidade.	UN	52
125	Papel Cartão Branco A4	Papel cartão A4 branco para impressão, com pacote com 50 folhas.	PCT	3302
126	Papel Cartolina – Amarelo	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor amarelo.	UN	525
127	Papel Cartolina – Azul	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor azul.	UN	525
128	Papel Cartolina – Branca	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor branca.	UN	545
129	Papel Cartolina – Rosa	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor rosa.	UN	525
130	Papel Cartolina – Verde	Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m <sup>2</sup> , na cor verde.	UN	525
131	Papel Colorido	Pacote contendo 100 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) colorido, 25 folhas de cada cor, de boa qualidade, gramatura 75g/m <sup>2</sup> .	PCT	291
132	Papel Contact Preto	Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, na cor preta, rolo de 45cm x 10 metros.	RL	78
133	Papel Contact Transparente	Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, transparente, rolo de 45cm x 10 metros.	RL	72
134	Papel Crepom	Material de celulose vegetal, com gramatura de 18 G/M <sup>2</sup> , com comprimento de 2 metros e largura de 48 centímetros, em cores variadas.	UN	700
135	Papel Metalizado –	Folha de papel metalizado colorido, tamanho	UN	215



	Branco	A4 na cor branco.		
136	Papel Metalizado – Creme	Folha de papel metalizado colorido, tamanho A4 na cor creme.	UN	215
137	Papel Metalizado – Rosa	Folha de papel metalizado colorido, tamanho A4 na cor rosa.	UN	215
138	Papel Pardo	Rolo com 60 cm x 100 m.	RL	90
139	Pasta A-Z	Pastas A-Z (registradora), lombo largo (75mm), tamanho ofício, cor preta, com visor.	UN	670
140	Pasta Catálogo	Em material resistente, de boa qualidade, tamanho A4, com 50 plásticos, com visor.	UN	311
141	Pasta em L	Pasta transparente em L, formato ofício.	UN	1140
142	Pasta Plástica com Elástico – 50 mm	Pastas plásticas com elástico, lombo largo (50mm), tamanho aproximado 350 x 235 mm.	UN	536
143	Pasta Plástica com Elástico	Pasta plásticas com elástico, tamanho aproximado 350mm x 235 mm.	UN	852
144	Pasta Plástica com Elástico Meio Ofício	Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 183 mm x 245 mm.	UN	239
145	Pasta Sanfonada	Pastas sanfonadas com 12 divisões, tamanho A4.	UN	224
146	Pasta Suspensa	Em papel tipo kraft com grampo e haste plástico, com visor, tamanho 360 mm x 240 mm.	UN	1745
147	Perfurador de Papel Grande	Perfurador grande, em ferro fundido, com capacidade mínima de perfurar 60 folhas.	UN	21
148	Perfurador de Papel Médio	Perfurador médio, em metal resistente, com capacidade mínima de perfurar 25 folhas.	UN	49
149	Pincel Atômico Azul	Pincel atômico de boa qualidade na cor azul.	UN	294
150	Pincel Atômico Preto	Pincel atômico de boa qualidade na cor preta.	UN	291
151	Pincel Atômico Vermelho	Pincel atômico de boa qualidade na cor vermelha.	UN	286
152	Pincel Atômico Verde	Pincel atômico de boa qualidade na cor verde.	UN	268
153	Pincel para Pintura n.º 08	Pincel chato para pintura, n.º 08, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	235
154	Pincel para Pintura n.º 10	Pincel chato para pintura, n.º 10, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	215
155	Pincel para Pintura	Pincel chato para pintura, n.º 12, com cerdas	UN	185



	n.º 12	sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.		
156	Pincel para Pintura n.º 14	Pincel chato para pintura, n.º 14, com cerdas sintéticas, resistentes e flexível, cabo longo na cor amarela.	UN	185
157	Pistola para Cola Quente Grande	Para refil de dimensões 11,2 mm x 30 cm.	UN	54
158	Pistola para Cola Quente Pequena	Para refil de dimensões 7,5 mm x 30 cm.	UN	51
159	Porta Fita Adesiva	Para Fita Adesiva Estreita de dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m.	UN	51
160	Porta Objetos/Canetas/Clips	Porta objeto/canetas/clips, organizador de mesa, com no mínimo dois compartimentos.	UN	154
161	Prancheta	Prancheta em acrílico, tamanho A4.	UN	162
162	Quadro Branco	Em chapa de MDF na cor branca, com moldura em alumínio, medindo no mínimo 90 x 60 cm	UN	53
163	Régua 30 cm	Régua de boa qualidade, transparente, reforçada, com 30 cm.	UN	259
164	Régua 1 m	Régua Escritório em material de madeira com comprimento de 1 metro.	UN	27
165	Rolete para Calculadora Cássio	Para Calculadora Modelo Cassio 100 TM	UN	20
166	Saco Plástico para Documento	Tamanho A4 com 4 furos.	UN	4290
167	Sacolas Plásticas Branca	Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 30 cm x 40 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.	PCT	1000
168	Spray Limpador de Quadro Branco	Limpador instantâneo para quadro branco Spray, de boa qualidade, embalagem de no mínimo 60 ml.	UN	109
169	Tesoura Escolar 12 cm	Tesoura escolar, tamanho 12 cm, de boa qualidade, em aço inoxidável, ponta reta.	UN	175
170	Tesoura 21 cm	Tesoura para uso geral, tamanho 21 cm”, de boa qualidade, em aço inoxidável.	UN	126
171	Tinta para Carimbo	Tinta para carimbo, na cor preta, contendo frasco de 40 ml.	UN	161
172	Tinta para Marcador de Quadro Branco - Azul	Na cor Azul com 20 ml por unidade.	UN	65



173	Tinta para Marcador de Quadro Branco – Preto	Na cor Preta com 20 ml por unidade.	UN	65
174	Tinta para Marcador de Quadro Branco – Vermelho	Na cor Vermelha com 20 ml por unidade.	UN	65
175	Tinta Têmpera Guache	Caixa de tempera guache, embalagem com 6 cores (vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto), com volume de no mínimo 15 ml cada tubo.	CX	380
176	TNT – Amarelo	Tecido TNT na cor amarela, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
177	TNT – Azul Claro	Tecido TNT na cor azul claro, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1295
178	TNT – Azul Escuro	Tecido TNT na cor azul escuro, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1215
179	TNT – Branco	Tecido TNT na cor branca, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1420
180	TNT – Cinza	Tecido TNT na cor cinza, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1095
181	TNT – Laranja	Tecido TNT na cor laranja, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
182	TNT – Lilás	Tecido TNT na cor lilás, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
183	TNT – Marrom	Tecido TNT na cor marrom, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1115
184	TNT – Preto	Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1115
185	TNT – Rosa	Tecido TNT na cor rosa, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
186	TNT – Roxo	Tecido TNT na cor roxo, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
187	TNT – Vermelho	Tecido TNT na cor vermelha, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	METRO	1315
188	Tubos de Grafite para Lapiseira	Grafite para lapiseira ponta nº 0,7mm, 2B, escrita macia, traço preciso e fácil de apagar, tubo com no mínimo 12 unidades.	TB	595
189	Tinta Têmpera Guache 250 ml	Têmpera guache com 250 ml, em diversas cores.	UN	350



190	Bobina Térmica para Autenticadora	Bobina Térmica para Autenticadora 80 mm x 40 m, 1 via, termosensível, compatível com impressora não fiscal Marca Bematech, Modelo MP 4200 TH, caixa com 30 unidades.	CX	02
191	Mochila	Material Poliéster com 3 compartimentos na cor azul ou preta. Com medidas aproximadas de 40 cm de altura, 32 cm de largura e 14 cm de profundidade. Características adicionais: Zíper, 1 alça mão e 2 alças costas.	UN	50

### **1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:**

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada no Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação desta contratação tem como base o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e faz-se necessária para a eventual aquisição de materiais de expediente para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- Realizar procedimento licitatório adequado para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da Prestação do Serviço**

Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **4.2 Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores de cada Secretaria de acordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### **4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, Inc, II, letra d, da Lei 14.333/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Contratação Sustentável é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

CrITÉRIOS de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### **7.1. Do prazo**

As entregas dos materiais deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra.

Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior realização do serviço, conforme necessidade desta Prefeitura, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses incluindo os quantitativos nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7.2. Do local**

Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante quando da expedição da nota de empenho dentro do perímetro urbano, em dias úteis nos horários de funcionamento da Secretaria.

### **7.3. Das condições do pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

### **7.4. Da Dotação Orçamentária**

Para as despesas decorrentes da licitação (registro de preços), serão utilizadas dotações inseridas na solicitação de empenho e setor que receberá os produtos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria solicitante.
- 9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O atendimento dos materiais será solicitado pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.



## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

## **13. ADVERTÊNCIA ESCRITA**

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca  
Coordenador Setorial de Orçamento e Captação de Projetos/Recursos  
da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer  
Matrícula 4781643/1  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### INSTRUÇÕES:

- A **PROPOSTA FINAL** (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.
- **OBSERVAÇÃO:** A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

### PROPOSTA FINANCEIRA

#### EDITAL N° 3983/2025 - Pregão Eletrônico n° 60/2025

**OBJETO:** Registro de Preço visando à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			.....	R\$ .....	R\$ .....
02			.....	R\$ .....	R\$ .....
03			.....	R\$ .....	R\$ .....
04			.....	R\$ .....	R\$ .....
05			.....	R\$ .....	R\$ .....

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

#### DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

### INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA - 22 DE FEVEREIRO  
UNESCO



6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

-----

Nome e cargo do representante legal



## ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

-----  
Nome e cargo do representante legal



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 50/2025**

**Edital nº 3983/2025**

**Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico**

**Homologada em:**

**Validade da Ata:**

**OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.**

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 60/2025**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

#### 1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

#### 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL REGISTRADO</b>					R\$

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

#### 4. DA EXECUÇÃO DA ATA

**4.1.** Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

## **5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1.** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**6.1.2.** Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

## **7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

**8.2.** Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.2.** O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**9.3.** O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº **3983/2025**.

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a).....que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) ..... atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE